

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

LUIZ ANTONIO
NOVAIS DE
OLIVEIRA
JUNIOR

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.864.323/0001-51, com sede na Rua Antonio Moreira Carvalho, 135, Sala 02, Boa Vista, Uberaba/MG, CEP 38.017-250, representado neste ato por sua Presidente, Sr. CELSON PIRES DE OLIVEIRA.

CONTRATADO: CAIO LIMA MOTOKI TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.245.509/0001-06, com sede na Rua Belmira Monte Barroso, nº 563, Sala 3, Uberaba/MG, CEP 38.041-096, representada neste ato pelo Sr. Caio Lima Motoki, CPF nº 022.470.836-84.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2025, firmado em 12 de setembro de 2025, em conformidade com o Processo Licitatório nº 020/2025, e com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 036/2025, cujo objeto é a locação de maquinários e caminhões-pipa para atender às necessidades dos municípios consorciados.

Parágrafo único. A prorrogação justifica-se pela persistência da necessidade dos serviços e pela vantajosidade da manutenção do contrato para a Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 036/2025 por mais 15 (quinze) meses e 20 (vinte) dias, iniciando-se em 12 de setembro de 2026 e encerrando-se em **31 de dezembro de 2027**.

Parágrafo único. A Cláusula Segunda do contrato original passa a vigor com a nova redação estabelecida por este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 036/2025, naquilo que não conflitam com o disposto no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberaba/MG, 07 de julho de 2026,

LUIZ ANTONIO
NOVAIS DE
OLIVEIRA
JUNIOR

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

- 1) Matheus Max Costa CPF nº 260.655.006-23
- 2) Michelle de Oliveira CPF nº 04379908-09